



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.532, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 1.511, de 27 de dezembro de 2023, com vistas à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

|                          |                                                                                             |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>            | <b>05 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO</b>                                      |
| <b>Unidade:</b>          | <b>05 – DESENVOLVIMENTO DA CULTURA</b>                                                      |
| <b>Função:</b>           | 13 – Cultura                                                                                |
| <b>Subfunção:</b>        | 392 – Difusão Cultural                                                                      |
| <b>Programa:</b>         | 0006 – Desenvolvimento da Cultura                                                           |
| <b>Proj./Atividade</b>   | 2.087 – Ações de Políticas Culturais                                                        |
| <b>Elemento:</b>         | 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo                                                 |
| <b>Valor:</b>            | R\$ 1.000,00                                                                                |
| <b>Fonte de Recurso:</b> | 1715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual |
| <b>Detalh. da Fonte:</b> | Sem Detalhamento                                                                            |

|                          |                                                                                                           |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>            | <b>05 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO</b>                                                    |
| <b>Unidade:</b>          | <b>05 – DESENVOLVIMENTO DA CULTURA</b>                                                                    |
| <b>Função:</b>           | 13 – Cultura                                                                                              |
| <b>Subfunção:</b>        | 392 – Difusão Cultural                                                                                    |
| <b>Programa:</b>         | 0006 – Desenvolvimento da Cultura                                                                         |
| <b>Proj./Atividade</b>   | 2.087 – Ações de Políticas Culturais                                                                      |
| <b>Elemento:</b>         | 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo                                                               |
| <b>Valor:</b>            | R\$ 500,00                                                                                                |
| <b>Fonte de Recurso:</b> | 1716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura |
| <b>Detalh. da Fonte:</b> | Sem Detalhamento                                                                                          |

|                   |                                                                                                           |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>     | <b>05 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO</b>                                                    |
| <b>Unidade:</b>   | <b>05 – DESENVOLVIMENTO DA CULTURA</b>                                                                    |
| Função:           | 13 – Cultura                                                                                              |
| Subfunção:        | 392 – Difusão Cultural                                                                                    |
| Programa:         | 0006 – Desenvolvimento da Cultura                                                                         |
| Proj./Atividade   | 2.087 – Ações de Políticas Culturais                                                                      |
| Elemento:         | 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                    |
| Valor:            | R\$ 500,00                                                                                                |
| Fonte de Recurso: | 1716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura |
| Detalh. da Fonte: | Sem Detalhamento                                                                                          |

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, será usado: o remanejamento de recursos da Dotação nº 1037, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), Dotação nº 1038, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e, Dotação nº 1039, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

TURUÇU, 18 de junho de 2024.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN  
Prefeito Municipal